



LEI Nº 3855, DE 20/10/2014.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, O "DIA DO ATLETA AMADOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz, o "Dia do Atleta Amador", a ser comemorado no dia 23 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SEMESP) poderá promover na semana correspondente à data comemorativa, eventos esportivos de diversas modalidades, na forma do art. 1º, IV da Lei nº **3.821**, de 17/06/2014.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Outubro de 2014.

MARCELOS DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/01/2019*



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003200310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.